

RECURSO CONTRA O EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 3 MARÇO DE 2023

IMPETRANTE

RECURSO

SITUAÇÃO

Solicito mudança do ANEXO II do presente Deferido

processo seletivo que dispõe sobre os documentos para homologação da inscrição, já que o mesmo solicita o diploma de graduação e inscrição no conselho profissional para

Matheus Sallys Oliveira Silvaeativação da inscrição, o que poderia ser somente solicitado na matrícula e não como critério de homologação para inscrição, e cumpri com o que está exposto na Súmula 266 do STJ de 2011 e a Constituição Federal de 1988, artigo 37, incisos I e II: “o diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público/processo seletivo”.